



RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO – QUESTIONAMENTO Nº 08

**Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2025 - PROCESSO:
SHM-PRC-2025/01027**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS
BARRAGENS FORMIGUEIRO (LOTE 01), CATINGUEIRA (LOTE 02),
ESTRELO (LOTE 03) E OLHO D'ÁGUA SECO (LOTE 04), LOCALIZADAS
NOS MUNICÍPIOS DE SUMÉ, CATINGUEIRA, POMBAL E UIRAÚNA, NO
ESTADO DA PARAÍBA.**

A LP LICITAÇÕES solicita o seguinte esclarecimento:

PERGUNTA 01

“No edital há a exigência de prestação de garantia de proposta. Nesse caso, solicitamos confirmação: a garantia deverá ser efetivamente recolhida e apresentada junto à documentação, acompanhada do respectivo recibo, ou a simples apresentação da apólice, anexada à proposta, é suficiente para o atendimento da exigência?”

RESPOSTA

A anexação da apólice já atende às exigências do item 23.1.1 do edital. O recibo será para o caso de recolhimento em dinheiro, que neste caso o setor financeiro da secretaria recomenda que seja comprovado o depósito em conta para a emissão de recibo.

João Pessoa, 20 de agosto de 2025.


WISLENE M. N. P. DA SILVA
PRESIDENTE CEC/SEIRH